



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 6/2019

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Contratação de serviço de logística em saúde na cidade de Pao Fundo/RS e disponibilidade de acolhimento e atendimento próximo a hospitais em Passo Fundo e Porto Alegre..

CONTRATADA: SERVPREF SERVIÇOS DE LOGÍSTICA PARA SAÚDE LTDA..EPP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Pelo Presente TERMO, fica Dispensada a Licitação para a/o Contratação de serviço de logística em saúde na cidade de Pao Fundo/RS e disponibilidade de acolhimento e atendimento próximo a hospitais em Passo Fundo e Porto Alegre..

JUSTIFICATIVA

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta visa reduzir gastos e tempo de deslocamento com veículo especial, bem dar amparo a paciente e seus acompanhantes em deslocamentos nas referidas cidades.

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, levando em consideração o custo econômico da licitação:

I - Considera-se a necessidade de Contratação de serviço de logística em saúde na cidade de Pao Fundo/RS e disponibilidade de acolhimento e atendimento próximo a hospitais em Passo Fundo e Porto Alegre..

II - A escolha do fornecedor se deu em razão do preço orçado.

III - O custo para o Município de Fortaleza dos Valos foi o menor apresentando.

Considerando o menor preço dos orçamentos apresentado com empresas que oferecem esse tipo de objeto, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação embasada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a devida justificativa lavra-se o presente Ato de Dispensa de Licitação.

Fortaleza dos Valos/RS em 29 de Janeiro de 2019.



Marcia Rosstto Fredi
Prefeito Municipal